PORTARIA SMEC Nº 007, de 20 de setembro de 2026

Dispõe sobre a designação da Comissão Avaliadora do "Prêmio Educador que Transforma, Boas Práticas na Alfabetização" no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino De Cambuci/RJ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBUCI/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 675, de 24 de outubro de 2025, que instituiu, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cambuci, o "Prêmio Educador que Transforma, Boas Práticas na Alfabetização";

CONSIDERANDO que o referido Prêmio tem por objetivo identificar, valorizar e divulgar experiências educacionais transformadoras e criativas no campo da alfabetização e da recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Cambuci;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios de avaliação, os indicadores, a pontuação e os procedimentos de desempate aplicáveis à seleção das experiências, nos termos da Lei Municipal nº 675/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Avaliadora do "**Prêmio Educador que Transforma, Boas Práticas na Alfabetização"**, destinada a realizar a análise, avaliação e classificação dos projetos inscritos no referido prêmio, em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria SMEC Nº 006, de 18 de agosto de 2026, o respectivo regulamento.

Art. 2º - A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

I. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - Vinício Azeredo da Silva, matrícula: 624428001;

II. 01 (um) representante do Fórum Permanente de Educação - Lucia Helena de Oliveira Castro, matrícula: 62568210;

III. 01 (um) representante do Conselho Escolar - Valdilene Mendonça Soares, matrícula: 62567080;

IV. 01 (um) representante do setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação - Ana Carla Porto Catarina Conceição, matrícula: 62495310;

V. 01 (um) professor concursado de Língua Portuguesa- Danielly Maia de Araújo Lessa, matrícula: 62531350.

Art. 3º - Compete à Comissão Avaliadora, a avaliação e a seleção das experiências.

I. Analisar os projetos apresentados pelos participantes;

II. Aplicar os critérios de avaliação estabelecidos no regulamento do prêmio;

III. Atribuir as respectivas pontuações, observando os princípios da imparcialidade, transparência e isonomia;

IV. Elaborar os registros e documentos necessários à formalização do processo de avaliação;

V. Apresentar o resultado final da avaliação à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Os membros da Comissão Avaliadora deverão atuar com imparcialidade, observando os critérios estabelecidos no regulamento, sendo vedada a participação na avaliação de trabalhos que possam caracterizar conflito de interesses.

Art. 5º - A participação na Comissão de que trata esta Portaria será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 6º - A Comissão Avaliadora exercerá suas atribuições pelo período necessário à conclusão dos trabalhos relativos ao "Prêmio Educador que Transforma, Boas Práticas na Alfabetização".

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci/RJ, 20 de setembro de 2026.

Ana Lucia Lessa Terra
Secretária Municipal de Educação de Cambuci